

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no Estado do Paraná, com sede na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro TORNA PÚBLICO que será realizado, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e conforme o Decreto Municipal n° 094/2008, publicado no dia 30/ 12/ 2008, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos do seu quadro efetivo, constituindo a regulamentação do Concurso o presente Edital e as instruções que o integram:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa vencedora da Tomada de Preços nº 006/ 2008, J. R. Krutsch Oliveira & Cia. Ltda. (KVG Consultoria) e será regido pelas normas do presente Edital.
- 1.2 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua ordem de classificação no Concurso.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e, nomeados, estarão sujeitos ao regime jurídico único (Estatutário) de acordo com a Lei Municipal n. 030/04 de 15 de Julho de 2004.

2 - DOS CARGOS E DAS VAGAS:

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, de acordo com o constante no item 2.3, das vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As vagas destinam-se a candidatos que possuam a escolaridade mínima exigida, indicadas e detalhadas neste Edital.
- 2.3 Os cargos e as vagas, objeto do presente Concurso Público, serão assim distribuídos:

2.3.1 - QUADROS DE VAGAS:

CARGOS	,,	Portadores	CARGA		
CARGOS	N. ° VAGAS	de Deficiência	HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL
Assessor Jurídico	01	-	40 h	Curso de Bacharelado em Direito e Registro na OAB	Nível U00 R\$ 1.995,00
Assistente Social	02	-	40 h	Curso de Graduação em Serviço Social	Nível T00 R\$ 1.738,15
Bioquímico	01	-	40 h	Curso de Graduação em Bioquímica	Nível T00 R\$ 1.738,15
Enfermeiro	02	-	40 h	Curso de Graduação em Enfermagem completo e registro no COREN	Nível T00 R\$ 1.738,15
Farmacêutico	01	-	40 h	Curso de Graduação em Farmácia	Nível T00 R\$ 1.738,15
Fisioterapeuta	01	-	40 h	Curso de Graduação em Fisioterapia	Nível T00 R\$ 1.738,15
Médico Ginecologista Obstetra	02	-	20 h	Curso de Graduação em Medicina com Especialização concluída em Ginecologia e Obstetrícia e Registro CRM	Nível U00 R\$ 1.995,00
Médico Pediatra	03	-	20 h	Curso de Graduação em Medicina com Especialização concluída em Pediatria e Registro no CRM	Nível U00 R\$ 1.995,00
Médico Auditor	01	-	20 h	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM	Nível U00 R\$ 1.995,00
Médico Veterinário	01	-	20 h	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	Nível N00 R\$ 872,25
Nutricionista	02	-	40 h	Curso de Graduação em Nutrição	Nível T00 R\$ 1.738,15
Psicólogo	03	-	40 h	Curso de Graduação em Psicologia	Nível T00 R\$ 1.738,15
Pedagogo	02	-	40 h	* Ver Item 2.3.2 do presente Edital	Nível T00 R\$ 1.738,15
Professor de Educação Física	06	01	22 h	Curso de Licenciatura em Educação Física	Nível J00 R\$ 649,42
Professor do Ensino Fundamental (*) LEGENDA: A00: Magistério. B00: Curso superior (qualquer curso). C00: Curso superior e especialização (em qualquer área). D00: Pedagogia. E00: Pedagogia e Especialização. Técnico em Contabilidade	60	-	25 h 40 h	Magistério (Nível Médio), Curso Adicional de Magistério (além do Ensino Médio) ou Nível Superior: Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas séries iniciais: (1ª a 4ª série) Para todos os níveis, referenciados na Legenda, o Professor tem que possuir o Magistério ou Curso Semelhante. Curso Técnico de nível	Nível A00* R\$ 522,08 Nível B00* R\$ 601,03 Nível C00* R\$ 653,23 Nível D00* R\$ 705,45 Nível E00* R\$ 757,65 Nível Q00
				médio em Contabilidade com registro no CRC	R\$ 1.317,94
Técnico em Enfermagem	02	-	40 h	Curso Técnico de nível médio em Enfermagem com Registro no COREN	Nível M00 R\$ 789,49
Auxiliar de Enfermagem	02	-	40 h	Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	Nível L00 R\$ 719,44
Auxiliar de Consultório Odontológico	03	-	40 h	Ensino Médio completo	Nível G00 R\$ 474,96

Auxiliar de Farmácia	02	-	40 h	Ensino Médio completo	Nível A00 R\$ 435,75
Fiscal de Tributos I	01	-	40 h	Ensino Médio completo	Nível L00 R\$ 719,44
Desenhista	01	-	40 h	Ensino Médio completo	Nível N00 R\$ 872,25
Oficial Administrativo I	03	01	40 h	Ensino Médio completo	Nível N00 R\$ 872,25
Motorista	08	01	44 h	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	Nível G00 R\$ 474,96
Operador de Máquinas	05	01	44 h	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	Nível G00 R\$ 474,96
Auxiliar de Serviços Gerais I	50	03	44 h	Ensino Fundamental incompleto (qualquer série) * Alfabetizado	Nível A00 R\$ 435,75

- 2.3.2 Para fins de atendimento às exigências do Artigo 64 da LDB Lei Federal n° 9.394/96, serão considerados habilitados para se inscrever no cargo de Pedagogo:
- a) portadores de Diplomas com registro expedido pelo MEC, nos termos da legislação anterior à vigência da Lei Federal n° 9.394/96;
- b) licenciados plenos ou graduados em Curso de Pedagogia na respectiva área do cargo a ser exercido: Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Orientação Educacional, Supervisão Escolar ou Administração Escolar);
- * OBS: caso o candidato possua o Curso de Normal/ Pedagogia com Habilitação em séries iniciais ou em Educação Infantil, só poderá concorrer ao cargo de Pedagogo, se tiver concluído, além do Normal ou Pedagogia, o Curso de Magistério (no nível de ensino médio).
- c) portadores de certificados de cursos de pós-graduação (*lato sensu*), desde que destinados à formação do especialista em educação em Instituições reconhecidas pelo MEC.
- d) mestres e doutores em educação, formados por programas reconhecidos pelo MEC, em área específica, relativa ao cargo a ser exercido;
- 2.4 Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) para as categorias cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores, conforme quadro de vagas, do item 2.3.1.
- 2.5 No universo das vagas existentes para cada cargo, haverá o respeito pela proporção adequada para o chamamento dos portadores de deficiência e os demais candidatos. Desta forma, a regra a ser aplicada buscará proporcionalizar razoavelmente a convocação dos dois tipos de candidatos, sem violar o direito ou causar discriminação.
- 2.6 O candidato portador de deficiência <u>deverá</u> declarar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, bem como se necessitará de condição especial para submeter-se à prova, anexando laudo médico pericial que comprove a sua deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo.
- 2.7 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição e não anexar o laudo médico comprobatório, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 2.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

- 2.9 O candidato portador de deficiência poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, se houver, fazendo a sua opção no formulário de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.
- 2.10 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, se aprovado, antes da posse, à avaliação médica oficial que terá decisão terminativa sobre:
 - a) a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais; e
- b) o grau de necessidade, capacidade ou não para o exercício do cargo pretendido, de acordo com as atribuições do cargo.
- 2.11 Caso a equipe multiprofissional, mediante a análise e exame médico do candidato aprovado, não reconheça a qualificação e a compatibilidade de que trata o item anterior, o candidato será eliminado do concurso.
- 2.12 O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao: conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para classificação.
- 2.13 Se no cargo concorrido, houver vagas reservadas aos portadores de deficiência e, as mesmas não forem preenchidas, estas reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.14 A publicação do resultado final do concurso, caso haja vagas reservadas aos portadores de deficiência, será feita em duas listas contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos e, na segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.
- 2.15 A Comissão responsável pela realização do concurso terá assistência de Equipe Multiprofissional da contratada composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências a que os portadores declararem no ato da inscrição do concurso, além de profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, representantes da contratante.
 - 2.16 A equipe multiprofissional deverá emitir parecer observando:
 - I as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- III a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - V a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 2.17 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência dos candidatos, com o intuito de possibilitar maiores informações à equipe responsável e contribuir para as avaliações de desempenho dos candidatos durante o tempo do seu estágio probatório.
- 2.18 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 2.19 As atribuições dos cargos ora ofertados para o concurso público constam no Anexo II, parte integrante deste edital.

3 - DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1 A remuneração mensal de que trata o quadro 2.3.1 refere-se aos valores praticados até o mês de Dezembro de 2008 na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como estão referenciados no quadro de vagas a respectiva jornada semanal de trabalho e a escolaridade mínima exigida em cada um dos cargos, objeto deste Concurso Público, pelo que cada candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O nível de escolaridade exigido no quadro 2.3.1 deverá ser comprovado quando da nomeação do candidato e da posse, ficando este sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade ou de término de formação escolar após o período exigido.

4 - DA INSCRIÇÃO E TABELA DE VALORES DAS TAXAS

4.1 – Os interessados em se candidatar às vagas, poderão visualizar o conteúdo do Edital para escolha do cargo na homepage: http://www.kvg.com.br, (link: concursos abertos) ou no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul sito à Praça Rui Barbosa, 01 - Centro Tel.: (42) 3635-8100, devendo os candidatos, primeiramente, entre o período de 12 de Janeiro a 26 de Janeiro de 2009, efetuar depósito bancário por GR – Guia de Recolhimento (será fornecida no ato da inscrição), bem como solicitar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser recolhido em qualquer agência da Caixa Econômica Federal S/A na Agência 0932, conta corrente n. 704-4, em nome da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul conforme tabela de valores das taxas, de acordo com o cargo escolhido:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Assessor Jurídico	R\$ 60,00
Assistente Social	R\$ 60,00
Bioquímico	R\$ 60,00
Enfermeiro	R\$ 60,00
Farmacêutico	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	R\$ 60,00
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 60,00
Médico Pediatra	R\$ 60,00
Médico Auditor	R\$ 60,00
Médico Veterinário	R\$ 60,00
Nutricionista	R\$ 60,00
Psicólogo	R\$ 60,00
Pedagogo	R\$ 60,00
Professor de Educação Física	R\$ 60,00
Professor Ensino Fundamental	R\$ 40,00
Técnico em Contabilidade	R\$ 40,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 40,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 40,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 40,00
Auxiliar de Farmácia	R\$ 40,00
Fiscal de Tributos I	R\$ 40,00
Desenhista	R\$ 40,00
Oficial Administrativo I	R\$ 40,00
Motorista	R\$ 20,00
Operador de Máquinas	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	R\$ 20,00

- 4.2 Após o candidato efetuar o <u>depósito bancário</u>, deverá comparecer, durante o período de 12 de Janeiro a 26 de Janeiro de 2009, nos horários compreendidos entre: 08h30min h às 11h00min h ou das 13h30min h às 17h00min h nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, onde haverá uma equipe para atendimento e orientações quanto ao correto preenchimento da ficha de inscrição a qual poderá, para uma melhor comodidade e rapidez no ato da inscrição, ser preenchida por sistema informatizado, via Internet, seguindo a *homepage:* http://www.kvg.com.br no item Concurso Abertos Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Ficha de Inscrição, formato Word, a qual deverá ser impressa no padrão normal em uma via para ser entregue junto à Equipe de Inscrição do Concurso, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:</code>
- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, recolhido por meio de depósito bancário de acordo com o item 4.1 deste edital;
 - b) Duas fotos 3 X 4 recentes (não há a necessidade de serem datadas);
 - c) Fotocópia de documento de identidade RG * (frente e verso na mesma face)
- * OBS: <u>Serão considerados documentos de identidade válidos:</u> as carteiras e/ou cédulas de identidade (R.G) expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Cédula de Identidade para Estrangeiros (dentro do prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte ou Carteira de Trabalho.

5 - DA INVESTIDURA PARA O CARGO NO ATO DA POSSE

- 5.1 Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura para o cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.o do Art. 12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
 - b) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- c) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF regularizado e Título Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares:
 - e) Carteira de Reservista (para o sexo masculino) original e fotocópia.
- f) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão a fim de comprovar a não acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
- g) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, no Parágrafo Único da Lei Federal n° 8112/90 e nas correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios; em caso de ex-servidor público, apresentar declaração de que não foi demitido ou exonerado do servico público por justa causa:
- h) comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, o qual deve ter sido concluído na data da nomeação (entregar fotocópia autenticada do histórico escolar juntamente com a certidão de conclusão ou diploma):
- i) comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de laudos médicos e exames laboratoriais, necessários para o exercício do cargo;

- j) declaração negativa de não registrar antecedentes criminais Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) Certidão de Casamento, se houver, ou outro documento que comprove seu estado civil;
- I) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos original e fotocópia.
 - m) 02 (duas) fotografias recentes e datadas, tamanho 3 X 4.
- n) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos original e fotocópia.
- o) Carteira Nacional de Habilitação, conforme a atribuição e a categoria exigida para o cargo.
- p) Comprovação de Registro na entidade ou órgão de classe para o cargo de nível superior (podendo ser protocolo de solicitação de registro, com comprovação do pagamento da taxa e da anuidade, mesmo que parcelada).
- q) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, solicitados pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, à época da posse.
- 5.2 A não apresentação dos documentos exigidos para a investidura do cargo impedirá a formalização do ato de posse.
- 5.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade estabelecidos no Edital e dos demais requisitos constantes para a investidura no cargo deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Chamamento dos aprovados para a tomada de posse, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, desconsiderando para contagem dos dias a data de publicação.
- 5.4 Os documentos comprobatórios de escolaridade diplomas registrados ou certidões de conclusão acompanhados do histórico escolar e/ou certificados de comprovação de conclusão de curso exigido no edital devem referir-se somente a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 5.4.1 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras terão que estar devidamente convalidados no Brasil e, dependendo do caso, em Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 5.5 A investidura no cargo e seu exercício sujeitam-se às normas estabelecidas no item 1.4 do presente Edital.

6 - DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As declarações com informações falsas, preenchidas pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos, incompletos, ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 6.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que forem cônjuges, companheiros ou parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau civil ou por adoção, da equipe contratada para a realização do concurso ou da equipe designada pelo Prefeito Municipal para atuar como membro da Comissão Especial de Concurso Público.

- 6.3 Serão indeferidas as inscrições via FAX, com documentação incompleta e/ou de ex-servidores exonerados por justa causa do serviço público.
- 6.4 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.
- 6.5 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, após a divulgação da relação dos candidatos devidamente inscritos.
- 6.6 Para verificação do prazo de interposição de recurso das inscrições consideradas indeferidas, visualizar o item **20.1, letra a)** deste edital.

7 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo que a homologação do deferimento das inscrições serão publicadas na imprensa oficial do município no dia **04 de Fevereiro de 2009**, afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e na *homepage* da KVG Consultoria, (http://www.kvg.com.br) para visualização, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição, a entrega de toda documentação solicitada no item 4.2 e a comprovação do depósito da taxa de inscrição, segundo o valor da taxa de cada cargo.
- 7.3 Será permitida a inscrição por pessoa credenciada pelo candidato, necessitando de <u>procuração particular com firma reconhecida</u>, para representá-lo.
- 7.4 A cada candidato só será permitido concorrer a 1 (um) cargo específico, considerando-se válida a inscrição mais recente, em caso de duplicidade de inscrição.
- 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância depositada ou alteração do cargo, objeto da inscrição do candidato, numa mesma inscrição. Em caso de opção por mudança de cargo, este deverá fazê-lo por meio de uma nova inscrição e um novo depósito bancário da taxa.
- 7.6 A cobrança da taxa de inscrição para participação no concurso público possui amparo na Lei no. 8.112/ 90, art. 11, da qual não será concedida isenção sob qualquer motivo, exceto quando o candidato não tiver condições econômicas de arcar com a referida taxa e se declarar "cidadão carente".
- 7.6.1 Os candidatos que se declararem "cidadãos carentes" deverão comprovar sua situação por meio de um dos seguintes documentos comprobatórios relacionados abaixo, para comprovação de sua situação:
- a) declaração assinada por Autoridade do Fórum que comprove sua situação de carência de recursos;
- b) estar inscrito em algum Programa Social do Governo que comprove sua real situação de carência de recursos ou de família de baixa renda;
- 7.6.2 O candidato que não comprovar por meio de documento o pedido de que trata o item anterior, no momento em que efetuar sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terá a sua solicitação atendida.

- 7.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro em favor da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0932 Conta número 704-4.
- 7.8 Não serão aceitas inscrições conjuntas num mesmo comprovante de depósito, por via postal, fax-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição, pela Comissão Especial de Concurso, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
- 7.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul excluir do Concurso Público aquele que a efetivar com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.10 - A inscrição poderá ser feita somente no local descrito no item 4 - DA INSCRIÇÃO E TABELA DE VALORES DAS TAXAS, deste Edital.

O candidato ou seu representante legal deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Ler e aceitar os Termos do Edital, Atribuições dos Cargos e Conteúdo Programático das Disciplinas com as orientações disponíveis, que regerão o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.
- b) Preencher corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição: nome, sexo, data de nascimento, número da Cédula de Identidade (RG), endereço completo, telefone, e-mail (se possuir), cargo pretendido no concurso, se é portador de alguma deficiência (anexando laudo médico comprobatório) e se possui necessidade de recurso especial para realização da prova; se é cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, de algum membro designado para o concurso público, além de datar e assinar.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário GR até o dia **26 de Janeiro de 2009 anteriormente às 17h00min horas**, quando do fechamento das inscrições pela equipe organizadora nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.
- d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. **O não preenchimento do campo do cargo** <u>implicará no indeferimento do pedido de inscrição</u>; pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- e) O candidato que necessitar de <u>prova especial</u> (ampliada ou outra condição de que necessite ou de local especial) deverá requerer durante o período de inscrição, por escrito, comprovando com <u>laudo médico</u> sua necessidade, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, anexando-o à Ficha de Inscrição e solicitando, em caso de necessidade, o tamanho de letra para a confecção de prova ampliada, a qual será considerada, em caso de não preenchimento, no tamanho praticado pela empresa, em folha A3.
- f) O candidato que não registrar o pedido de que trata o item anterior, anexando laudo médico comprobatório, no momento em que efetuar sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terá a sua solicitação atendida.
- g) É obrigatória a assinatura, na ficha de inscrição, onde o candidato declara que não é cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau civil ou por adoção de algum servidor público designado como membro da Comissão Especial do Concurso, bem como de algum integrante da equipe responsável da empresa contratada para a realização do concurso, sob pena do candidato ficar sujeito às penalidades legais, caso haja a declaração com informações falsas, determinando, imediatamente, o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1 Se houver portador de deficiência inscrito no Concurso, este participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 8.1.1 Caso houver candidatos que se declararem "portadores de deficiência física" ou demais candidatos que tiverem necessidades especiais devido a acidentes dos membros inferiores (perna engessada) e, caso o prédio onde for aplicadas as provas possuir mais de um andar, os mesmo serão convocados a realizarem suas provas no andar térreo, a fim de possibilitar maior conforto e facilitar o acesso aos candidatos.
- 8.2 No que concerne ao horário para realização da prova e preenchimento do cartão-resposta por portador de deficiência, haverá exceção, segundo o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Art. 40, parágrafo segundo, quando o candidato, portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas requerer, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido para as inscrições deste edital, um tempo maior para a realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.
- 8.3 O candidato ou seu representante legal é o responsável pela conferência dos dados da confirmação de inscrição.
- 8.4 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para o concurso, bem como os locais destinados para a realização das provas, a data e o horário para aplicação das provas objetivas do Concurso Público serão divulgados oportunamente na imprensa oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul no Município, no Quadro Mural da Prefeitura e na *homepage* da KVG Consultoria Ltda. (http://www.kvg.com.br) no dia 04 de Fevereiro de 2009, até as 18h00min horas.
- 8.5 É da responsabilidade de cada candidato informar-se do local, data e do horário de aplicação das provas, bem como dos documentos que deverá levar para entrar na sala de aplicação das provas.

9 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público de Provas e Títulos, objeto deste Edital, constará, conforme o cargo, de etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:
- 9.1.1 Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 9.1.2 Prova Prática <u>somente para os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados</u> nos cargos de: MOTORISTA e de OPERADOR DE MÁQUINAS, as quais serão de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.1.3 Prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e para o cargo de PEDAGOGO. Para o cargo de **Professor do Ensino Fundamental** serão analisados os Títulos dos 100 (cem) primeiros colocados no processo classificatório das provas objetivas e, Para o cargo de **Pedagogo** serão analisados os Títulos dos 20 (vinte) primeiros colocados no processo classificatório das provas objetivas, os quais serão chamados para entregar, ambos os cargos, à Comissão

designada, somente os títulos comprobatórios de efetiva Experiência Profissional e dos conhecimentos teóricos adquiridos em Aperfeiçoamento Profissional.

9.2 - DA PROVA OBJETIVA - PARA TODOS OS CARGOS:

- 9.2.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de Fevereiro de 2009**, em horário e locais a serem divulgados pela imprensa oficial do município, no Quadro Mural da Prefeitura e na *homepage* da KVG Consultoria (http://www.kvg.com.br) no dia 04 de Fevereiro de 2009 até às 18 horas, bem como serão afixados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com o intuito de maior divulgação.
- 9.2.2 É de responsabilidade do candidato ou seu representante legal, informar-se sobre o horário e o local de realização da Prova Objetiva em um dos locais ou impressos informados no item 9.2.1.
- 9.2.3 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, e será composta de 50 questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em alternativas de resposta, sendo que dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada.
- 9.2.4 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais para os cargos de Assessor Jurídico, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Auditor, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor do Ensino Fundamental, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Farmácia, Fiscal de Tributos I, Desenhista, Oficial Administrativo I constará de:
 - 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa,
 - 05 (cinco) questões de Matemática,
 - 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, Regionais e Atualidades,
 - 05 (cinco) questões de Informática Básica.
- 9.2.5 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais I constará de:
 - 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa,
 - 05 (cinco) questões de Matemática,
 - 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, Regionais e Atualidades,
- 9.2.6 As Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos para todos os cargos constarão de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação do cargo escolhido pelo candidato e abrangerão o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, de acordo com as atribuições do cargo ofertado.
- 9.2.7 Os gabaritos das provas Objetivas estarão afixados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e na *homepage* da KVG Consultoria Ltda. (http://www.kvg.com.br) até as 18h00min horas do dia 09 de Fevereiro de 2009.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO, DO ACESSO E DO MATERIAL UTILIZADO NA PROVA OBJETIVA:

10.1 - Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido do <u>comprovante de Inscrição</u> e do <u>documento de identidade original apresentado na ocasião da inscrição</u>. (ver documentos aceitos conforme item 4.2 alínea a*).

- 10.2 <u>Não serão aceitos como documento de identidade para fins de participação e entrada no Concurso</u>: CPF, por não conter a foto do candidato e demais documentos que seguem, por serem destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, Protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 10.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de <u>caneta esferográfica comum com tinta azul ou preta</u>, lápis e borracha.
- 10.5 O acesso ao local de provas será disponibilizado com **1 (uma) hora de antecedência** do horário estabelecido para a realização das provas.
- 10.6 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados rigorosamente no **horário publicado para a aplicação das provas objetivas** na imprensa oficial, no Quadro Mural da Prefeitura e na *homepage* da KVG Consultoria (http://www.kvg.com.br), **conforme Item 8.4.**
- 10.7 Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova (objetiva / prática) o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 10.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.9 Para realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções nele constantes, não podendo o mesmo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
- 10.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão-resposta).
- 10.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com <u>caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</u>
- 10.12 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões marcadas com (x) ou rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo leitor ótico como erro, prejudicando o desempenho do candidato e anulando a questão.
- 10.13 Durante a realização da prova objetiva é vedada à consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou relógios que possuam estas funções ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, **inclusive telefones celulares**, os quais a Comissão orienta para que não sejam levados ao local de provas, sob pena de eliminação do candidato se utilizado durante a prova do Concurso Público. Em caso de real necessidade, exigir-se-á que o candidato desligue o telefone celular ao adentrar a sala de aplicação de prova e o entregue ao aplicador para etiquetá-

lo com o seu nome, ou deixe-o embaixo da cadeira, no local onde estará realizando sua prova, nunca em cima de sua mesa.

- 10.14 Em caso de real necessidade de o candidato ir ao banheiro durante a realização das provas, este será acompanhado por um fiscal até a porta de entrada do banheiro, sendo que não poderá levar seu telefone celular em nenhuma hipótese. Em caso de observada a utilização de aparelhos eletrônicos, mesmo nas instalações dos sanitários, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.
- 10.15 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início, mesmo que termine a prova e preencha o cartão-resposta antes deste prazo.
- 10.16 A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e a empresa J. R. Krutsch Oliveira & Cia. Ltda. (KVG Consultoria) não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas (objetivas ou práticas).

11 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 11.1 A nota da prova objetiva, para todos os cargos, variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) sendo o valor de cada questão: 0,2 (dois décimos de inteiro) para cada questão correta.
- 11.2 Serão considerados **classificados** na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0** (seis vírgula zero).
 - 11.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
 - 11.4 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- a) assinalada(s) no cartão-resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) assinalada(s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
 - d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão- resposta (em branco);
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações dos cartões resposta, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica, a lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão- resposta.
- 11.5 Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva pela Comissão do Concurso por erro de digitação, questões dúbias ou deferimentos de recursos interpostos, desde que muito bem fundamentados e aceitos pelos responsáveis técnicos pelas provas e pela Comissão Especial do Concurso, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente, contabilizada para todos os candidatos.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PROVA OBJETIVA:

12.1 – Em caso de empate na prova Objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for o mais idoso, segundo o Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, o qual designa:

"o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

13 - DO RESULTADO PARCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

- 13.1 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática para o cargo de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, será divulgada no dia 13 de Fevereiro de 2009 e estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na imprensa oficial do Município e na homepage da KVG Consultoria (http://www.kvg.com.br).
- 13.2 Os **30 (trinta) primeiros candidatos classificados** na prova objetiva de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS que conseguirem a média mínima de 6,0 (seis) ou mais, serão submetidos a uma Prova Prática e classificados, segundo critérios preestabelecidos, por um avaliador especializado na área, de acordo com as exigências específicas e as atribuições do cargo.
- 13.3 É da responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de **classificação dos candidatos selecionados para a Prova Prática**, bem como a data de realização da prova prática, conforme item 13.1 do presente Edital.
- 13.4 O não comparecimento em local e horário designado para a realização da prova prática, implicará na automática eliminação do candidato.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

- 14.1 Serão considerados classificados para a prova prática somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova objetiva, e que, após o desempate, se houver, ficarem entre os 30 (trinta) primeiros classificados.
- 14.2 A nota da prova prática, para todos os cargos, será de caráter classificatório, e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE PEDAGOGO:

- 15.1 Serão considerados classificados para a prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova objetiva, e que, após o desempate, ficarem entre os primeiros classificados.
- 15.2 Os primeiros 100 (cem) classificados para a prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e os primeiros 20 (vinte) classificados para o cargo de PEDAGOGO serão convocados por meio de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e em publicação em Jornal oficial do Município na data de 13/02/2009.

15.3 - Só será permitida a realização da Prova de Títulos para os candidatos convocados, a qual será realizada:

Dia: 17/02/2009.

Local: Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL.

Das: 08h30min h às 11h00min h e 13h30min h às 17h00min h.

15.4 – No dia da Prova de Títulos, o candidato deverá levar as fotocópias autenticadas de todos os seus documentos comprobatórios para análise ou fotocópias simples dos mesmos acompanhados dos originais, a fim de que possam ser vistados pela Comissão designada para a Prova de Títulos (fé pública).

15.5 – Modelo da Prova de Títulos para PROFESSOR E PEDAGOGO e itens a serem avaliados:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PARA CADA ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO
Tempo de efetivo exercício na função de PROFESSOR regente de classe de Educação Infantil de 1.ª a 4.ª Série do Ensino Fundamental ou Educação Especial, tanto na rede Pública ou na rede Privada de Ensino. * máximo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.	0,50 pontos para cada ano de efetivo exercício no magistério

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Serão considerados: cursos, encontros, seminários, simpósios, congressos realizados a partir de 01 de janeiro do ano de 2005, realizados na <u>Área de Educação</u>, seja para o cargo de **PROFESSOR** ou de **PEDAGOGO** promovidos por entidades Públicas e/ou Privadas até o limite de 5,0 pts. (cinco vírgula zero) distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
	ATÉ 20 HORAS	ATÉ 40 HORAS	MAIS DE 40 HORAS
ENTIDADE OFICIAL DA UNIÃO (FEDERAL)	0,50 pontos	0,75 pontos	1,00 ponto
ENTIDADE OFICIAL DE QUALQUER ESTADO	0,50 pontos	0,75 pontos	1,00 ponto
ENTIDADE OFICIAL DE QUALQUER MUNICÍPIO (PÚBLICA OU PRIVADA)	0,50 pontos	0,75 pontos	1,00 ponto

15.6 – A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), em ficha própria, a qual a Comissão designada para a Prova de Títulos dará seu parecer final, após revisão de cálculo por, no mínimo, 3 (três) pessoas e, logo após, assinatura de todos os membros, para contabilização final. A nota final do candidato será cumulativa, ou seja, será somada à pontuação atingida na prova objetiva juntamente com os Títulos obtidos.

16 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

16.1 - Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- b) não comparecer na prova objetiva ou na prova prática, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal de corredor;
- e) utilizar-se de quaisquer aparelhos eletrônicos ao adentrar nos sanitários, tendo reconhecimento do fato pelo fiscal que o acompanhou;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de uma hora e trinta minutos;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones celulares, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos durante a aplicação das provas;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - i) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) não devolver integralmente todo o material solicitado pelo aplicador;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, sendo convidado a se retirar da sala de provas e a assinar uma ficha de Registro de Ocorrência na Coordenação do Local, a qual deverá ser assinada por 3 (três) testemunhas constantes na sala de provas, além do aplicador da sala, do Coordenador e do candidato excluído do concurso pelo motivo referido.
- I) apresentar declaração falsa de "cidadão carente", identificada a qualquer tempo pela Comissão Especial do Concurso ou demais Autoridades Locais, sendo amparado ao cidadão o direito à plena defesa.

17 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS CARGOS QUE TIVEREM PROVA PRÁTICA:

- 17.1 <u>Para os cargos com prova prática</u>: a nota final dos candidatos classificados, por cargo, será em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, de que trata este Edital, e será calculada pela seguinte fórmula:
- 17.2 A Média Final (MF) será calculada através da nota na Prova Objetiva (PO), acrescida da nota na Prova Prática (PP).

Fórmula: MF = PO + PP

- 17.3 Em caso de empate, em qualquer das classificações, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) for o mais idoso, segundo o Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, o qual designa que:

"o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

- b) obtiver maior nota na prova Prática;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais.

18 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS CARGOS QUE TIVEREM PROVA DE TÍTULOS:

18.1 - <u>Para os cargos com prova de títulos</u>: a nota final dos candidatos classificados, por cargo, será em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, de que trata este Edital, e será calculada pela seguinte fórmula:

A Média Final (MF) será calculada através da nota na Prova Objetiva (PO) acrescida da nota na Prova de Títulos (PT):

MF = PO + PT

- 18.2 Em caso de empate, em qualquer das classificações, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) for o mais idoso, segundo o Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, o qual designa que:

"o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

- b) obtiver maior nota na prova de Títulos;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais.
- 18.3 <u>Não será eliminado do concurso público o candidato que não participar da Prova de Títulos</u>. Porém, o candidato deve ter ciência de que, se estiver entre os primeiros colocados e for convocado, mas não comparecer na Prova de Títulos, permanecerá apenas com a nota obtida na Prova Objetiva, fato este que poderá modificar sua ordem de classificação final na segunda etapa do concurso.

19 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS DEMAIS CARGOS:

19.1 - A nota final dos candidatos classificados por cargo será divulgada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, de que trata este Edital, sendo calculada da seguinte forma:

MF = Média Final da Prova Objetiva

- * somente os candidatos que obtiverem a média mínima de 6,0 (seis vírgula zero) ou mais estarão listados no Resultado Final.
- 19.2 Os candidatos que não obtiverem a média mínima exigida serão eliminados do processo de classificação.
- 19.3 Em caso de empate na classificação de cada cargo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) for o mais idoso, segundo o Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, o qual designa que:

"o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."

- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

19.4 – O resultado final do concurso, para todos os cargos, será divulgado no dia 27 de Fevereiro de 2009 na imprensa oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, afixado no Quadro Mural da Prefeitura e divulgado na *homepage* da empresa KVG Consultoria (*http://www.kvg.com.br*).

20 - DOS RECURSOS:

20.1. Será admitido recurso quanto:

- a) AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES o prazo para interposição de recurso para este fim será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições deferidas para o concurso, considerando, para contagem, o 1º dia útil subseqüente, devendo ser entregue junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul no horário de seu atendimento, das 08h00min às 11h30min h e das 13h00min h às 17h00min h, segundo modelo constante, anexado no Quadro Mural da Prefeitura e no site da KVG Consultoria (http://www.kvg.com.br), os quais deverão ser apresentados por escrito constando os seguintes dados:
 - nome completo,
 - número de inscrição,
 - · cargo pretendido,
 - data,
 - assinatura,
 - n° de telefone,
 - reclamação e justificativas com as devidas alegações e,
 - comprovação de provas cabíveis;
- b) ÀS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AOS GABARITOS DIVULGADOS ao conteúdo e elaboração das questões objetivas e aos gabaritos divulgados de acordo com o resultado das provas objetivas deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da etapa, por escrito, segundo modelo constante no site da KVG Consultoria (http://www.kvg.com.br) e encaminhados à Comissão Especial do Concurso, os quais deverão constar os seguintes dados do candidato:
 - nome completo,
 - número de inscrição,
 - cargo pretendido,
 - data,
 - assinatura,
 - número de telefone,
 - reclamação e justificativas com as devidas alegações e,
 - comprovação de provas cabíveis;
- c) Á CONTAGEM DA PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE PEDAGOGO E AO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da segunda etapa da prova, seja ela prova prática ou prova de títulos, entregue por escrito, segundo modelo constante no site da KVG Consultoria (http://www.kvg.com.br) que encaminhará à Comissão Especial do Concurso, sendo que nele deverão constar os seguintes dados do candidato:
 - nome completo,
 - número de inscrição,
 - cargo pretendido,

- data,
- assinatura,
- número de telefone,
- reclamação e justificativas com as devidas alegações e,
- comprovação de provas cabíveis;
- d) À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL deverão ser interpostos junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no horário de seu atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, considerando, para contagem, o 1º dia útil subseqüente.
- 20.2 Os recursos relativos ao conteúdo e à elaboração das questões da Prova Objetiva poderão ser apresentados à Coordenação Local de Aplicação das Provas, no mesmo dia de realização da prova objetiva, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da mesma na sala da Coordenação, conforme modelo a ser entregue pelo Coordenador ou Auxiliar da Coordenação, podendo ser preenchido em manuscrito pelo candidato ou pelo ledor (em caso de necessidade de portador de deficiência visual total), assinado pelo candidato, com data e hora de preenchimento, devendo ser entregue para a Coordenação Local, o qual será analisado juntamente com os demais recursos interpostos.
- 20.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 20.4 Não serão examinados recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 20.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações e formatações exigidas no modelo disponibilizado não serão avaliados pela Comissão Especial do Concurso.
- 20.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Concurso Público, endereço completo para correspondência e telefone para contato.
- 20.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo de prazo a data de recebimento do respectivo protocolo na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.
- 20.8 Após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Responsável pelo Concurso Público dará seu parecer final.
- 20.9 A Comissão Responsável pelo Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 20.10 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de julgamento do recurso analisado pela Comissão Especial do Concurso, da correção e da avaliação das provas.

21 - DA NOMEAÇÃO:

21.1 - Os candidatos aprovados neste Concurso Público deverão aguardar, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, atendendo o limite de vagas oferecidas.

- 21.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação decrescente dos cargos classificados neste Concurso Público.
- 21.3 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.
- 21.4 A decisão de nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, pautado nos Princípios de Interesse e Conveniência da Administração Pública, observado os critérios para a investidura no cargo dispostos no item 5 deste Edital.

22 - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- 22.1 Fica delegada competência da empresa J. R. Krutsch Oliveira & Cia. Ltda. (KVG Consultoria), para:
 - a. elaborar, coordenar a aplicação, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
 - b. elaborar, coordenar a aplicação, julgar, corrigir e avaliar as provas práticas;
 - c. elaborar, coordenar, julgar e avaliar as provas de títulos, juntamente com membros designados pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
 - d. analisar e julgar os recursos interpostos deste Edital, com o aval do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e aval dos membros da Comissão Especial do Concurso;
 - e. enviar à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, tempestivamente, os resultados de todas as etapas do concurso para a devida divulgação na imprensa oficial.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 23.1 Ao Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul caberá a homologação do Resultado Final do Concurso Público, que será publicado, no Quadro Mural da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Município, além de ser divulgado na *homepage* da KVG Consultoria (*http://www.kvg.com.br*).
- 23.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 23.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefones para contato, após publicação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, mediante requerimento escrito, junto ao setor de protocolo da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização de endereço.
- 23.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 23.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através de publicação na

Imprensa Oficial do Município, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e na *homepage* da KVG Consultoria (*http://www.kvg.com.br*).

23.6 - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso nomeado para este fim e pela Comissão Responsável pelo Concurso, da KVG Consultoria.

24 - DO FORO JUDICIAL:

24.1 - Fica eleito o foro do Município de Laranjeiras do Sul, no Paraná, para dirimir qualquer questão relacionada com este Concurso Público de Provas e Títulos.

Laranjeiras do Sul, 07 de Janeiro de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Antonio Carlos Santos Vainer

Presidente Comissão Especial de Concurso Público

Leopoldo Linhares Marochi

Departamento Jurídico Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (TODAS AS ÁREAS)

EXIGÊNCIA: Nível superior na área do cargo concorrido, conforme edital.

<u>PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE TODOS OS CARGOS DE NÍVEL</u> SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos. Acentuação gráfica: monossílabos, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, ditongos e hiatos. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe e emprego de palavras. Sinais de pontuação: emprego da vírgula. Semântica: denotação e conotação, polissemia sintaxe de concordância: concordância verbal e concordância nominal; sintaxe de regência: regência verbal e regência nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números racionais: forma fracionária, e decimal. Grandezas proporcionais: regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Equações do 1° grau. Equações do 2° grau. Função do 2º grau.

INFORMÁTICA BÁSICA:

<u>Windows</u>: reconhecimento e operação das partes constituintes de um computador pessoal; apropriação dos conceitos de software, arquivos e pastas; noções básicas de gerenciamento do conteúdo dos discos rígidos e flexíveis; operação em rede; configuração das características do ambiente de trabalho; domínio das operações de copiar, recortar e colar.

<u>Internet</u>: conhecimento das atividades possíveis de serem realizadas através da internet, formas de conexão, como navegar, como realizar pesquisas, copiar textos e imagens da internet, e como trabalhar com e-mails: enviar, receber, encaminhar, anexar arquivos aos e-mails.

<u>Word</u>: aplicativo para elaboração de textos/ processador de textos; apropriação dos conceitos de documento, formatação de fonte e formatação de parágrafo; desenvolvimento de todas as etapas de criação de um documento do tipo texto: criar, editar, formatar, salvar, imprimir, enviar, corrigir ortografia e gramática, etc. Criação e gerenciamento de malas diretas; textos em colunas, com cabeçalhos e rodapés, bordas e construção de tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS, REGIONAIS E ATUALIDADES:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política atual, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, bem como aspectos regionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Gerais do Direito Constitucional; Interpretação das normas constitucionais; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Controle da Constitucionalidade das leis: Ação Direta de Inconstitucionalidade; Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; As

garantias individuais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes: Poder Executivo; Poder Legislativo; Poder Judiciário; O Município; O Processo Legislativo; Administração Pública; Sistema Tributário Nacional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: administração direta e indireta; Poder de Polícia; Serviços Públicos; Domínio Público; Desapropriação; Servidores Públicos; Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Licitações; Controle da Administração Pública; Responsabilidade Civil do Estado; Responsabilidade dos Agentes e Servidores Públicos; LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município; Regimento Interno da Câmara Municipal; Código Tributário do Município.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na administração municipal, conforme consta da Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação municipal específica para a assistência social; atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas a atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social; atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

CARGO DE BIOQUÍMICO:

HEMOGRAMA: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. PROVAS SOROLÓGICAS: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabin-feldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose. EXAMES LABORATORIAIS NAS PRINCIPAIS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. GRUPOS SANGUÍNEOS: Determinação de SEXUALMENTE aglutinogênios nas Hemácias. Determinação de grupos sangüíneos. Determinação do Fator RH. Herança do Fator RH. Prova cruzada. Sistema ABO. URINA: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. Verificação dos caracteres gerais. FEZES: Doenças ocasionadas por verminoses. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas às vitaminas. Fontes de vitaminas. Funções no organismo. Necessidades pelo organismo. QUÍMICA: A matéria e suas transformações. Ácidos, bases e sais. Álcool, cetona e éter. Equações e fórmulas químicas. Funções. Soluções. FÍSICA: Calorimetria. Hidrostática. Mecânica. Termologia.

CARGO DE ENFERMEIRO:

Administração de medicamentos: métodos e vias de administração; assistência de enfermagem clínico-cirúrgica: funções do enfermeiro(a) nos exames complementares: anamnese, exame físico, posições, sinais e sintomas, complicações, cuidados de enfermagem; assistência de enfermagem materno-infantil: desenvolvimento e aspectos psicológicos da gravidez, gravidez de alto risco e baixo risco, acompanhamento do prénatal; assistência de enfermagem em pediatria: desidratação e desnutrição, doenças respiratórias problemas dermatológicos e neurológicos; assistência de enfermagem na saúde mental: desenvolvimento psicológico, distúrbios psicológicos, abuso de drogas e álcool; métodos de esterilização e desinfecção; assistência de enfermagem em saúde pública: no programa nacional de imunizações, no programa de DST e AIDS, no programa de hipertensão, no programa de diabete, no programa do adolescente, no

programa de pneumologia sanitária, no programa de assistência integral à saúde da mulher, no programa de hanseníase e tuberculose.

CARGO DE FARMACÊUTICO:

Farmacologia: Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade. Manipulação Farmacêutica: Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral como: soluções orais, cápsulas, pomadas, etc. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico-químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Normas de Qualidade; Noções de Licitações; Armazenamento de produtos farmacêuticos; Controle e planejamento de estoques. Curva ABC/XYZ; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. Legislação em farmácia: Leis que regem o exercício da profissão.

CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; Conhecimento da Ética Profissional; Anatomia do Sistema Neuro músculo esquelético, cardiovascular; respiratório; Física aplicada à fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água; Biofísica aplicada à fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo; aplicação dos conhecimentos básicos de biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fitoterapia; Fisiologia aplicada à fisioterapia: Neurofisiologia; fisiologia do exercício físico; Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais da biomecânica; análises dos movimentos articulados; Fisioterapia geral: Eletroterapia, fitoterapia, termoterapia, hidroterapia, medroterapia, cinesioterapia; Recursos e técnica de utilização; Órtese, prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos; Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; Importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; As várias formas de massagens; rítmicos: conceitos e objetivos; Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afecções articulares; Distúrbios circulatórios e do coração tais como baixa ou alta pressão; Avanços no tratamento da Hérnia de disco lombar. Legislação sobre saúde pública.

CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:

Ginecologia: Hormônios em ginecologia. Esterilidade/infertilidade. Colpites, cervicites, doença pélvica inflamatória. Citologia HPV. Ciclo menstrual. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Amenorréias, Hemorragias disfuncionais, Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome de ovários policísticos. Menopausa. Prolapso genital e incontinência urinária de esforço. Indicação e interpretação dos exames complementares. Terapêutica. Tumores benignos da mama. Carcinoma da mama. Tumores benignos do útero. Tumores ovarianos. Câncer do colo e corpo uterino. Câncer de ovário. Distopias e displasias. Emergências e urgências em ginecologia. Distopias. Prolapso. Planejamento familiar. Câncer e gravidez. Gineco-obstetrícia geral: Diretrizes políticas e manuais de conduta e de procedimentos dos programas para a saúde materno infantil do Ministério da Saúde.

CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

Aspectos preventivos da puericultura pré concepcional, pré-natal, natal e pós-natal. Avaliação da idade gestacional. Estudo da morbidade e mortalidade do recém-nascido. Exame físico do recém-nascido. Prematuridade. Pós-maturidade. Primeiros cuidados. Viroses comuns na infância. Pediatria Social: etiologia geral da morbidade e mortalidade. Acidentes na infância. Crescimento e desenvolvimento infantil. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Vacinas. Principais patologias da adolescência. Sala de parto. Principais patologias neonatais. Alimentação do recém-nascido (a termo e prematuro) e

do adolescente. Anomalias Congênitas. Hidratação. Anemias carenciais. Febre reumática. Acidentes. Parasitoses.

CARGO DE MÉDICO AUDITOR:

Definições de Auditoria; Assistência médica suplementar; Código de ética médica; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.466/96; Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; As glosas e as cobranças indevidas; Auditor Médico do Sistema Único de Saúde – SUS; Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Fundo Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão. Legislação SUS: Constituição Federal de 1988. Constituição Estadual. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 07/12/90. Decreto 99.438 de 07/08/90. Resolução nº 33 de 23/12/92. Portaria 1475 de 12/08/94. Lei 4.320 de 07/03/64 e Decreto 1.232 de 30/08/94. Decreto 1.651 de 28/09/95. Decreto 4.566 de 09/10/95. Processos de Cadastramento e Contratação de Prestadores de Serviço de acordo com a Lei 8.666/93. NOB 1996. NOAS/2001. NOAS/2002. NOAS/2003. Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde. Higiene e Segurança no trabalho. Materiais especiais, órteses e próteses; Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde. Controle social na saúde. Recursos humanos no SUS. Financiamento no SUS. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

Processamento tecnológico de produtos de origem animal: tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e bioquímicos de conservação. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênico-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle físico - bioquímico e microbiológico: higiene e saúde pública veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, doença de chagas, cisticercose, hidatidose. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e egüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotecnias e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e equinos.

CARGO DE NUTRICIONISTA:

Nutrientes: definições e classificação. Funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água. Eletrólitos. Equilíbro ácido-base. Fonte alimentares. Deficiência de toxidade. Nutrição e avaliação nutricional: conceitos. Métodos de avaliação. Primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescentes, gestante, nutriz, adulto e idoso. Sistema de vigilância alimentar e nutricional. Terapia nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares, na patologia do sistema digestivo e glândulas anexas, nas afecções

endócrinas e do metabolismo, nas patologias do sistema renal e das vias urinárias, nas doenças infecto parasitárias, nos distúrbios metabólicos, na obesidade, nas anemias, no estresse metabólico, nas alergias e intolerâncias alimentares, nas doenças reumáticas, na desnutrição protéico-energética. Métodos de suporte nutricional. Epidemiologia dos distúrbios nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética. Anemia ferropriva. Hipovitaminose. Controle higiênico-sanitário: fundamentos Contaminação. Alteração e conservação de alimentos. Toxinfeçções alimentares. Controle sanitário na área de alimentos. APPCC. Técnica dietética: conceitos. classificação, características dos alimentos. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração e serviços de alimentos e nutrição: planejamento, organização e controle. Recursos humanos e aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Lactário. Educação nutricional: conceitos e métodos de ensino em educação nutricional. Evolução e mudanças nos hábitos alimentares. Políticas e programa de saúde.

CARGO DE PSICÓLOGO:

Psicologia Educacional. Teorias Psicológicas da Aprendizagem. Psicologia Desenvolvimento. Psicologia Social e Comunitária. Psicologia da Saúde no contexto Educacional. Técnicas de Exame Psicológico. Intervenção Diagnóstica. Psicopedagogia. Políticas Educacionais. Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais. Psicologia Aplicada a Educação Especial. Sistemas de Psicologia: Associacionismo, estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo. Psicologia da Gestalt, Psicanálise de Freud. As teorias de Piaget e Vigotsky; Caracterização e fundamentação da Psicologia Social. Temas atuais e aplicações da Psicologia Social. Avaliação psicológica (Psicodiagnóstico). Atendimento psicológico individual e grupal. Análise institucional. Aprendizagem e a criança: o erro e a avaliação escolar, o fracasso e o impacto da escola, (in)disciplina e a noção de limites educação e valores morais, Desenvolvimento infantil: aspectos psicossociais, deficiência e educação, afetividade e cognição. Psicologia comunitária. Psicologia institucional. Saúde mental do trabalhador. Processo educativo na prevenção de patologias. Atuação do Psicólogo na atenção integral à família. Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Política Nacional para criança, adolescente, pessoa portadora de deficiência e ao idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO DE PEDAGOGO:

Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio construtivista no processo educativo; A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; Fundamentos históricos e filosóficos da educação; Fundamentos sociológicos da educação; Fundamentos psicológicos da educação; Fundamentos biológicos da educação; Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental e Médio à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; Ética Profissional; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e demais colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Aspectos básicos da supervisão escolar. Aspectos básicos da orientação educacional nas escolas.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

O desenvolvimento efetivo social e suas implicações na educação física no ensino do primeiro grau. Desenvolvimento cognitivo e suas implicações na atividade motora. Avaliação do ensino-aprendizagem em educação física. A educação física e os fatores

que afetam o crescimento físico. Programa de educação física na escola, adequada ao desenvolvimento da criança, nas séries iniciais do ensino fundamental. Fundamentos teóricos metodológicos do estudo. Bases pedagógicas para o ensino de educação física. A teoria de aprendizagem social do desenvolvimento da criança. O desporto na escola de ensino fundamental. Desporto escolar na pedagogia para uma nova escola. Concepções abertas nas aulas de educação física. PCN's e habilitação do professor de educação física. Educação física com alunos especiais. Crescimento e desenvolvimento motor. Educação física escolar e cidadania.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (antiga denominação: 2º. Grau completo)

EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo

<u>PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE TODOS OS CARGOS DE NÍVEL</u> MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise textual. Morfologia: flexões do substantivo: gênero (feminino e masculino) e número (singular e plural). Os adjetivos. Flexões verbais: pessoa, número, tempo e modo. Fonética: separação de sílabas, sílaba tônica e identificação do número de letras na palavra. Sintaxe: identificação de sujeito e predicado. Sujeito simples e composto. Acentuação gráfica e ortografia.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: finito, infinito, unitário e vazio. Sistema de numeração decimal: contagem, números ordinais, unidade, dezenas, centenas e milhares. Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Medida de tempo: ano, mês, dia, hora, minuto e segundo.

INFORMÁTICA BÁSICA:

<u>Windows</u>: reconhecimento e operação das partes constituintes de um computador pessoal; apropriação dos conceitos de software, arquivos e pastas; noções básicas de gerenciamento do conteúdo dos discos rígidos e flexíveis; operação em rede; configuração das características do ambiente de trabalho; domínio das operações de copiar, recortar e colar.

<u>Internet</u>: conhecimento das atividades possíveis de serem realizadas através da internet, formas de conexão, como navegar, como realizar pesquisas, copiar textos e imagens da internet, e como trabalhar com e-mails: enviar, receber, encaminhar, anexar arquivos aos e-mails.

<u>Word</u>: aplicativo para elaboração de textos/ processador de textos; apropriação dos conceitos de documento, formatação de fonte e formatação de parágrafo; desenvolvimento de todas as etapas de criação de um documento do tipo texto: criar, editar, formatar, salvar, imprimir, enviar, corrigir ortografia e gramática, etc. Criação e gerenciamento de malas diretas; textos em colunas, com cabeçalhos e rodapés, bordas e construção de tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS, REGIONAIS E ATUALIDADES:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política atual, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, bem como aspectos regionais.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

História da educação no Brasil: fundamentos, históricos e filosóficos. Estrutura e funcionamento do sistema escolar brasileiro. Papel da didática na formação de educadores. Disciplina: uma questão de autoridade ou de participação. O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. Concepções de currículo o projeto pedagógico da escola. O plano de ensino e plano de aula. Relação professor/aluno: a atuação do professor como incentivador, aspectos sócio-emocionais. O planejamento escolar: importância; requisitos gerais. Os conteúdos de ensino das séries iniciais do ensino fundamental. A relação objetivoconteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções de avaliação. Princípios básicos de avaliação. Superação da reprovação escolar. Educação inclusiva. Adaptações Principais correntes do pensamento pedagógico Concepções de alfabetização e letramento. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Lei das Diretrizes e Bases 9.394/96. FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) Lei 11.494/2007. Tecnologias educacionais e novas metodologias de ensino.

CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Origem Histórica da Contabilidade. Patrimônio: Conceito e Definição; Aspecto qualitativo e quantitativo. Situações líquidas Patrimoniais. Patrimônio Líquido. Origem e aplicação dos Recursos. Plano de Contas. Atos e Fatos Administrativos. Apuração de Resultado Balancete e Razonetes. Demonstrações Financeiras. Noções de Contabilidade Pública. Organização Contábil das Prefeituras. Contabilidade Analítica. Contabilidade Sintética. Sistema Orçamentário Público. Recursos para Execução do Orçamento - Programa. Licitações e Contratos. Empenho de Despesa. Encerramento do Exercício.

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Fundamentos de enfermagem: técnicas e ações básicas na assistência de enfermagem. Noções básicas de saúde e doença. Legislação e ética de enfermagem. Administrações de medicações; enfermagem médica-cirúrgica: cuidados de enfermagem nos problemas que afetam os sistemas respiratórios, cardiovascular, hematológico, digestivo, endócrino, neurológico e geniturinário; o paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. Cuidados de enfermagem em situações de emergência. Noções de prevenção e controle de infecção hospitalar; enfermagem em saúde pública: atenção primária em saúde. Imunizações. Aleitamento materno. Participação na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas, infecto-parasitárias e sexualmente transmissíveis; enfermagem materno-infantil: participação na assistência durante o ciclo vital da mulher. Cuidados com o recém-nascido normal e de risco. Cuidados de enfermagem à criança hospitalizada.

CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Fundamentos de enfermagem: técnicas e ações básicas na assistência de enfermagem. Noções básicas de saúde e doença. Cuidados de auxílio à enfermagem nos problemas que afetam os sistemas respiratórios, cardiovascular, hematológico, digestivo, endócrino, neurológico e geniturinário; Legislação do Sistema único de Saúde, Código de Ética Profissional, Administração de Medicamentos, curativos (material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos). Limpeza, assepsia, anti-assepsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos). Assistência á criança, desidratação, desnutrição, verminoses e doenças transmissíveis. Assistência á mulher: Gravidez, parto e pós-parto. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina.

CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

Controle de agenda de consultas; verificação de horários disponíveis e registros das consultas agendadas; Atendimento e identificação dos clientes; Prestação de informações

e encaminhamento ao cirurgião dentista; Recebimento de recados; controle de fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do cliente; Esterilização de instrumentos utilizados no consultório; Zelo pela assepsia, conservação e recolhimento de material; utilização de estufas e armários; Orientação para clientes sobre o correto modo de escovação dos dentes; Orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie dentária; Aquisição, distribuição e reposição de estoques de medicamentos e instrumentos odontológicos; Recebimento, registro e encaminhamento de material para exames de laboratório; Preparo de material para realização de restauração dentária; Atitudes no Serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Regras de relações humanas; Organização do local de serviço e do trabalho.

CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Conceitos básicos em farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração. Noções de medicamentos cardiovasculares; Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensarão; Boas práticas de armazenamento, estocagem e transporte de medicamentos; Noções sobre o controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos; Medicamentos de controle especial.

CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS I:

Crédito Tributário - Conceitos, características. Constituição, modalidades de lançamento. suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Receita Pública e Despesa Pública: Conceitos, classificações quanto à natureza, quanto à repercussão patrimonial e quanto à categoria econômica. Características por grupos, por elementos e fases. Noções de tributos municipais, tributos estaduais e tributos federais, IPTU, ICMS, IRPJ, IRPF, IPVA, ISSQN, IVV, ITR, ITBI, IPI, periodicidade dos impostos, contribuição de melhorias. Direitos de garantia, hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária, fiança, aval, carta de crédito, matemática financeira, juros simples, juros compostos, desconto bancário, patrimônio, bens, direitos e obrigações, ativo e passivo, patrimônio líquido, período contábil, contas, contas de resultado, débito e crédito, juros de empréstimos, nominação das contas, fatos contábeis, fatos permutativos, fatos modificativos, livros de escrituração, livro razão, livro caixa, método das partidas dobradas, escrituração, lançamentos, fórmulas, balancete de verificação, despesa, receita, resultado, apuração da conta lucros e perdas, resultados com mercadorias, custos das mercadorias vendidas, contabilização do inventário periódico, balanço patrimonial, plano de contas, encerramento dos exercícios, contas de provisão, encerramento e depreciação, encerramento do exercício.

CARGO DE DESENHISTA:

Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares - Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infra-estrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico - Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização restauração de edifícios. Fiscalização gerenciamento е Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos

Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD atualizado. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I:

Execução de serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratamento de documentos variados. Procedimentos necessários referente a documentos administrativos. Preparação de relatórios e planilhas. Execução de serviços gerais de escritórios. Interpretação de Leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações. Noções de Administração Municipal. Administração de pessoal e material. Servidor Público: Direitos e Deveres, Carreira. Direito Constitucional: Conhecimentos sobre noções de Direito Constitucional; organização dos poderes; os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário; direitos e garantias individuais. Conceito de eficácia e eficiência organizacional. Efetividade organizacional. Comportamento humano nas organizações, as pessoas e as organizações, conceito de incentivos e contribuições, sistema de administração de recursos humanos, subsistema de suprimento de recursos Humanos. Conhecimentos básicos do processo licitatório. Relações trabalhistas e previdenciárias. Segurança do trabalho. Desenvolvimento organizacional. Elaboração de atos administrativos (decretos, leis, projetos, certidões, portarias, etc.). Const. Federal -Emendas Constitucionais nº 19 e 20, de 04/06/98 e 15/12/98. Const. Federal – art. 19 do ADCT. Const. Federal - Capítulo I do Título II - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: art.5°. Const. Federal – Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais – art. 6° e 7°. Const. Federal – Capítulo IV do Título III – Dos Municípios: art. 29 a 31. Const. Federal Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: art. 37 a 41. Const. Federal artigos 37 e 39. Análise básica de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa. Organização e orientação na elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; Conhecimentos básicos de folha de pagamento mensal dos servidores municipais; Conhecimento da redação de expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisão quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decreto e outros.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO)

EXIGÊNCIA MÍNIMA: Ensino Fundamental incompleto (qualquer série/ alfabetizado)

<u>PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO)</u>:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise textual. Morfologia: flexões do substantivo: gênero (feminino e masculino) e número (singular e plural). Os adjetivos. Flexões verbais: pessoa, número, tempo e modo. Fonética: separação de sílabas, sílaba tônica e identificação do número de letras na palavra. Sintaxe: identificação de sujeito e predicado. Sujeito: Sujeito simples e composto. Acentuação gráfica e ortografia.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: finito, infinito, unitário e vazio. Sistema de numeração decimal: contagem, números ordinais, unidade, dezenas, centenas e milhares. Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Medida de tempo: ano, mês, dia, hora, minuto e segundo.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS, REGIONAIS E ATUALIDADES</u>: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política atual, economia, sociedade, educação,

tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, bem como aspectos regionais.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

CARGO DE MOTORISTA:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DETRAN, Manual para formação de condutores. Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS; Meio Ambiente; MECÂNICA DE VEÍCULOS: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

Planejamento do trabalho, realização e manutenção básica de máquinas pesadas e operação de máquinas pesadas. Técnica de remoção do solo e de material orgânico com o uso de máquinas, drenagem de solos; execução e construção de aterros. Realização de acabamento em pavimentos e cravamento de estacas.

<u>CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I:</u>

Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Vigilância do patrimônio; Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; Manutenção de pequenos reparos em instalações prediais; Noções de materiais de limpeza e sua aplicação; Noções de Segurança quanto a produtos químicos; Primeiros Socorros. Tarefas simples de montagem e desmontagem de equipamentos. Lavagem de peças e ferramentas. Manutenção da ordem de móveis e objetos, limpeza de equipamentos, veículos e máquinas da Prefeitura.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR JURÍDICO

Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública e privada; orientam e monitoram ações nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

BIOQUÍMICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

ENFERMEIRO

Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, curativo, inalação, injeção, vacinas, esterilização, controle de pressão arterial, etc. Supervisionar seus auxiliares, treinar, coordenar e orientar sobre o uso de equipamentos, medicamentos. Desenvolver e acompanhar programas relacionados à área de saúde, principalmente PSF. Orientar pacientes e familiares. Prestar assistência ao paciente, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas. Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas: participam da elaboração. coordenação e políticas ` implementação de de medicamentos: exercem fiscalização estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

FISIOTERAPEUTA

Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional. Habilitam pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e

tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO PEDIATRA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO AUDITOR

Os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento. De modo geral atuam por conta própria, na condição de autônomos; trabalham sem supervisão; organizam-se individualmente e em equipe de trabalho; desenvolvem as atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante. Em algumas ocupações os profissionais podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomentam a produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

PSICÓLOGO

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

PEDAGOGO

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, fundamental, ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolver e aplicar táticas esportivas de acordo com o tipo ou modalidade, visando ao

aprimoramento do atleta ou equipe. Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico de corpo e a manutenção de boas condições físicas. Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos ou outros atendimentos para a compleição orgânica dos mesmos, para determinar um programa esportivo adequado. Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos e habilidades dos atletas, elaborando planos de treinamento para as equipes de diversas modalidades esportivas mantidas pelo município, visando à participação competições. Planejar, coordenar, executar e avaliar os resultados de programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas, equipes, comunidade, buscando os objetivos, ordenando a sua execução e avaliando os resultados. Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios de acordo com as diretrizes estabelecidas. Redigir e analisar pareceres, informações, expedientes desportivos (memorando, cartas, ofícios, tabelas, gráficos e outros). Elaborar calendários e programas de eventos esportivos e recreativos. Prestar assessoria teórica e técnica aos demais servidores da área, bem como nas organizações desportivas, transmitindo conhecimento da área de esportes e recreação. Zelar pela conservação, armazenamento e controle dos materiais e equipamentos esportivos. Orientar, supervisionar e/ou elaborar projetos para captação de recursos, visando o patrocínio de eventos esportivos e manutenção de equipes desportivas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Ministrar aulas nos anos iniciais e Ensino Fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto político pedagógico e Proposta Curricular; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizar constantemente capacidades de comunicação. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram os registros dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar serviços de técnicos de enfermagem sob supervisão e orientação de enfermeiro, em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

FISCAL DE TRIBUTOS I

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam órgãos da administração tributária.

DESENHISTA

Auxiliam arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; apóiam a coordenação de equipes; auxiliam a engenharia na coordenação de projetos; pesquisam novas tecnologias de produtos e processos; projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

MOTORISTA

Transportam, coletam e entregam cargas em geral; removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas. Podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Executam manutenções, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam alvenaria e fachadas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executam serviços gerais em (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.